



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2570 | 11 Pág(s) + 13 Pág(s) de Anexo(s)

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RAZÃO SOCIAL: R.S - COMERCIO DE GAS LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.583.309/0001-29 ENDEREÇO: R EMILIO PACAGNELLA, 636 PQ DAS ARVORES MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13604-173 UF: SP RESP. LEGAL: ISMAR PEREIRA DE SOUZA CPF: 89674898891 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. INDEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 1660513201814 DE 14/12/2018 CEVS: 350330701-561-000841-0-7 DATA DE VALIDADE:**

RAZÃO SOCIAL: MARLI SILVEIRA ME CNPJ/CPF: 03.535.434/0001-84 ENDEREÇO: RUA DO PEDREIRO, 386 JARDIM JOSÉ OMETTO I MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13606-324 UF: SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. INDEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO.

**O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.**

ARARAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ROMILDO BENEDITO BORELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

## CMAS – RESOLUÇÃO Nº 008 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

### RESOLUÇÃO Nº 008 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução Seds Nº 14, de 14 de março de 2022, que trata do Sistema de Transferência de Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Aprovar a reprogramação do saldo existente em 31/01/2025**, nas contas bancárias vinculadas às transferências destinadas ao co-financiamento para a execução descentralizada dos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social.

Proteção Social BÁSICA	Valor Total: R\$ 15.077,86
Proteção Social Especial MÉDIA	Valor Total: R\$ 15.879,87
Proteção Social Especial ALTA	Valor Total: R\$ 534.996,70
Benefício Eventual	Valor Total: R\$ 1.580,45
Vigilância Socioassistencial	Valor Total: R\$ 54.280,00

**Art. 2º.** Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 25 de fevereiro de 2025.

**Gisele Cristina J. Santos**  
Presidente do CMAS

